



## Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 380 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

### REQUERIMENTO N.º 011/2001

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, vem à respeitável presença de V. Excia. requerer, após ouvido o Plenário, o seguinte do Senhor Prefeito Municipal de Natalândia:

I- Que de acordo com a resolução nº 03 de 08 de julho de 1997 do Conselho Nacional de Educação, que o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do repasse do FUNDEF, devem ser gastos com pagamento do magistério no ensino fundamental sendo assim solicitado que:

Seja efetuado os cálculos para que esta resolução de nº 03 seja atendida, já que o resíduo dos 60% (sessenta por cento) deste repasse creditado pelo FUNDEF não pode ser utilizado em outra área da educação, devendo ficar portanto acumulado. Crie-se, então, uma forma de bonificação de forma parcelada ou único aos professores do Ensino Fundamental, repassando à eles o que lhes é de direito.

JUSTIFICATIVA: É necessário que se atenda ao que a Lei determina, pois, além de estarmos cumprindo o que determina o FUNDEF, estaremos fazendo justiça corrigindo distorções praticadas anteriormente.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 2001.

VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO MACHADO

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por  
oito votos favoráveis, zero  
votos contrários e zero abstenções  
sala das sessões 22 03 01

Presidente da Câmara